

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.604.095/0001-10, estabelecida na Rodovia RS 305, KM 12, s/n, Pavilhão 04, no Município de Tucunduva, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **NORTON AUGUSTO MARTINI FILIPIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 024.006.740-19, residente e domiciliado no Município de Alegria, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 13/2019, Modalidade Pregão Presencial sob nº 4/2019, Contrato nº 37/2019, as partes resolvem prorrogar a **Prestação de serviço de tratamento e monitoramento de poços de água para consumo humano do Município**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 13 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA**  
**LTDA ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_  
CPF

2º) \_\_\_\_\_  
CPF